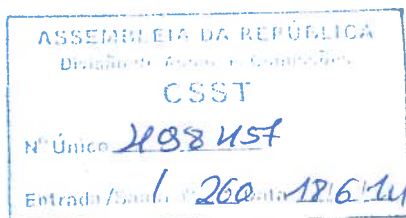




SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL, MADEIRAS, MÁRMORES E PEDREIRAS DO  
DISTRITO DE VIANA DO CASTELO

Rua de Aveiro, 211-1.º  
Telef. 258 822 391 • Fax 258 821 292  
4900-495 Viana do Castelo



À  
Comissão Parlamentar de Segurança  
Social e Trabalho  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

N/Refº 30-VC/14

2014.06.13

ASSUNTO: ENVIO PARECERES DE APRECIÇÃO PÚBLICA

Exmos Senhores.

Junto enviamos os pareceres de apreciação pública sobre a proposta de lei nº 230/XII (3ª) que procede à alteração no Código do Trabalho, bem como a proposta de lei nº 231/XII (3ª) prorroga o prazo de suspensão das disposições de convenções colectivas de trabalho e das cláusulas de contratos de trabalho a que se refere o nº 4 do artigo 7º da lei nº 23/2012, de 25 Junho.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Re: Direcção

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº 230/XII (3ª) – Procede à alteração no Código do Trabalho

Identificação do sujeito ou entidade:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIRAS, MÁRMORES E PEDREIRAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO**

Morada ou Sede:

**RUA DE AVEIRO, Nº 211-1º - VIANA DO CASTELO**

Local: **VIANA DO CASTELO**

Código Postal: **4900-495 VIANA DO CASTELO**

Endereço Electrónico: **usvc@nortenet.pt**

Contributo:

Depois de insistentemente ter afirmado que a reforma laboral estava concluída e não seria revista, o Governo volta a apresentar novas propostas de alteração ao código do trabalho, visando, designadamente, reduzir os prazos atinentes à caducidade e sobrevida das convenções colectivas, nos termos do artº 501º, e, também, introduzir no código a possibilidade de suspensão da própria convenção.

A proposta de lei fomenta o aparecimento de vazios contratuais, em vez de assegurar a eficácia das respectivas normas, como determina o artigo 56º da Constituição da República Portuguesa, ofendendo, assim, o conteúdo essencial da garantia constitucional do direito de contratação colectiva e de regulação convencional das relações de trabalho, determinando, de uma assentada, o desaparecimento dos direitos dos trabalhadores que elas consagram.

Nestes termos, porque as propostas em causa pretendem destruir a contratação colectiva, reduzir rendimentos e anular os direitos dos trabalhadores nelas consagrados, este Sindicato rejeita e repudia veementemente as propostas apresentadas.

Ao mesmo tempo, este Sindicato reitera que o que o país precisa é de uma política que aposte num modelo de desenvolvimento orientado para produções de elevado valor acrescentado, na qualidade do emprego, na valorização do trabalho e na dignificação dos trabalhadores.

Para concretizar tal objectivo impõe-se combater as alterações da legislação laboral que intensificam o empobrecimento e a exploração e, simultaneamente, exigir a revogação das normas gravosas da legislação laboral dos sectores público e privado, bem como a dinamização da contratação colectiva e uma justa distribuição do rendimento, nomeadamente da melhoria dos salários, incluindo o SMN, pois só assim será possível compatibilizar a economia com o financiamento das políticas sociais.

VIANA DO CASTELO, 13 de Junho de 2014

Assinatura:

